

PUBLICADO NO ATRIO MUNICIPAL

De 29/08/17 a 29/08/17

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Publicado no Mural da Câmara

21/08/17 a 29/08/17

Carimbo e Assinatura
Romário Xavier Leppau
Controlador Interno
Port. 003/2017

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 645/2017, 21 DE AGOSTO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem repassados via Convênio n.º 029/17/PJ/DER-RO Processo 01-1420.00762-0001/2017, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem repassados via Convênio n.º 029/17/PJ/DER-RO Processo 01-1420.00762-0001/2017, Recuperação de estradas vicinais, e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a título de contrapartida.

Artigo 2º - CRIA e SUPLEMENTA dotação orçamentária abaixo relacionada:

SUPLEMENTA:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

26.7820015.2095 – Recuperação de estradas vicinais – Convênio n.º 029/17/PJ/DER-RO Processo 01-1420.00762-0001/2017.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ.	R\$ 150.000,00
Contrapartida		R\$ 7.500,00
Total		R\$ 157.500,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recurso repassado via Convênio n.º 029/17/PJ/DER-RO, Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário nas estradas a seguir: Linha 95- Trecho: Linha Capa 24/ Km 5,00 - Extensão: 5,00 Km; Linha 105- Trecho: Km 0,495/ Km 2,33 Km, totalizando 7,33 Km de extensão de

FB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

estrada a serem recuperadas, conforme Plano de Trabalho e Memorial Descritivo e a título de contrapartida do Município o Valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

E ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

04.1220013.1050 – Construção Reforma e Ampliação.

ELEMENTO DESPESA			VALOR
44.90.51	Obras e Instalações	Ficha 78	R\$ 7.500,00
Total			R\$ 7.500,00

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2017, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Parecis-RO